

Edital n. 02/2025
EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS DO CURSO NORMAL MÉDIO
INTERCULTURAL INDÍGENA ÁRA VERÁ

O Diretor do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI-MS), no uso de suas atribuições legais, considerando as vagas oferecidas pelo Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul, criado pelo Decreto N. 12.707, de 4 de fevereiro de 2009, para o preenchimento da 7ª Turma do Curso Normal Médio de Formação de Professores Indígenas Guarani/Kaiowá - Ára Verá - torna pública, a partir da publicação deste Edital, a abertura de vagas no Curso Normal Médio Intercultural Indígena Ára Verá, para candidatos das áreas de retomada e reservas indígenas será exigido o ensino Ensino Médio. Esses candidatos devem residir nas comunidades indígenas oficialmente reconhecidas e/ ou em processo de reconhecimento que constituem o Território Etnoeducacional Cone Sul, a saber: Guarani e Kaiowá. O processo seletivo reger-se-á em consonância com a legislação pertinente e pelas normas procedimentais que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo apresentar o quantitativo e selecionar os candidatos às vagas oferecidas pelo Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI) na região do Cone Sul.

Os candidatos participantes do processo seletivo devem ser residentes em comunidades indígenas que compõem o Território Etnoeducacional Cone Sul. O Curso Normal Médio Intercultural Indígena Ára Verá, será oferecido pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul em regime de colaboração com os municípios pactuados no Plano de Ação do Território Etnoeducacional do Cone Sul/PNEE/TEE.

1.2. A análise do quantitativo de vagas por município será de responsabilidade dos Povos Indígenas Guarani e Kaiowá, Comissão de Professores Indígena e Conselho do Aty Guasu e Coordenação do Curso e posteriormente, enviado para o Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI) juntamente com a SED.

1.3. A equipe organizadora do edital, também, responsável por acompanhar e avaliar o processo seletivo do curso Ára Verá, é constituído por seguintes membros: um representante da Comissão de Professores Guarani e Kaiowá, Conselho do Aty Guasu, representante do curso Ára Verá, representante egresso do curso, considerado, como Comissão Regional.

1.4 A Comissão Regional, por sua vez, constituirá uma comissão local entre (lideranças, professores e gestores educacionais locais). Essa Comissão local serão responsáveis no acompanhamento das inscrições dos candidatos, além

de avaliar e registrar em Ata todo o processo seletivo juntamente com um representante da Comissão Regional.

1.5 A responsabilidade com a formação do curso é da Secretaria Estadual de Educação /Sed/MS, conforme a legislação estadual vigente, garantindo a qualidade nas formações de todos os envolvidos.

1.6. As dúvidas quanto à abertura de vagas poderão ser esclarecidas pelo telefone (67) 99806-6208, e/ou pessoalmente no centro de Formação de professores Indígenas/CEFPI/SED e no Espaço Ára Verá.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

2.1. Tem direito às vagas ofertadas neste Edital o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) As inscrições serão realizadas em cada comunidade local e entre os membros da Comissão Regional e Local do Cone Sul;
- b) O candidato está isento do recolhimento de qualquer taxa para inscrever-se nas vagas;
- c) ser indígena da etnia Guarani e Kaiowá;
- d) residir em comunidade indígena do Território Etnoeducacional do Cone Sul;
- e) Ter concluído o Ensino Médio;
- f) Entregar carta de intenção na língua indígena Guarani e Kaiowá.
- g) O candidato ficará responsável em acompanhar todas as informações do processo seletivo, pois é de seu total interesse,
- h) As inscrições homologadas serão efetivadas no Curso Normal Médio Intercultural Indígena Ára Verá, por meio de requerimento de matrícula próprio do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul.

3. DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação do período do presente edital será publicada em diário oficial no Site da SED, impresso nas escolas indígena da região do Cone Sul, e ainda disponibilizado no espaço do curso Ára Verá, cumprido os prazos estabelecidos, conforme o cronograma de vagas e períodos de seleção e homologação.

3.2. Cronograma do processo seletivo:

DATA:		LOCAL
Inscrição	Dia 23 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026	Nas Escolas de cada Município
Homologação das inscrições	16 de janeiro de 2026	A partir das 08h, nas escolas de cada Município
Divulgação do resultado final	23 janeiro de 2026	A partir das 08h, nas escolas e no espaço do Ára Verá

4. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

4.1. A Comissão Regional deverá, até a data de **16/01/2026**, encaminhar por meio de documento oficial ao Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI), ao Curso Normal Médio Intercultural Indígena Ára Verá, sede na Coordenadoria Regional de

Educação/CRE - 5, em Dourados/MS, rua Hayel Bom Faker, 5.470 - Jardim Europa; – Dourados/MS.

4.2. As matrículas deverão ser efetuadas no primeiro dia de aula da 1^a Etapa Presencial do curso, prevista para janeiro de 2026.

4.3. O candidato selecionado para efetuar a matrícula deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão do Ensino Médio completo para os candidatos das áreas de retomadas e reservas;
- b) histórico escolar do ensino médio completo;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) cópia do documento de Identidade Civil e/ou da Fundação Nacional do Índio;
- e) declaração de pertencimento étnico, constando o local de residência do matriculado com assinatura da liderança;
- f) Cópia da ata e todo processo seletivo realizado pela comissão local, deverá ser protocolado ao representante da Comissão Regional;
- g) Carta de intenção do candidato para com o curso;
- h) Termo de compromisso assinado pelo candidato e pela comissão local;
- i) CPF;
- j) uma fotografia 3x4 frontal;
- m) Carta de intenção escrita pelo candidato na língua materna indígena Guarani ou Kaiowá, analisada pela comissão local, observando os seguintes critérios: clareza, coesão e coerência. Sendo pontuada de (zero a dez).
- n) O candidato que comprovar o exercício na docente leigo no ano anterior ou atual, terá a pontualidade de um (ponto 01), na contagem final do processo seletivo.

4.4. O candidato perderá o direito à vaga quando:

- a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) não comparecer na primeira etapa presencial de estudos intensivos do curso.

4.5. O candidato que perdeu a vaga será substituído pelo próximo candidato da lista no primeiro semestre.

5. FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1. O curso será oferecido em regime de alternância em período integral, assim distribuído: Etapa Intensiva Longa (EIL), Estudos Dirigidos (ED), Etapa Intensiva Curta (EIC), que ocorrerão respectivamente nos meses de janeiro e julho (1º semestre), nos meses de agosto a novembro (2º semestre), de acordo com a carga horária total do curso, conforme Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 40 vagas, conforme quadro de vagas abaixo por município contemplando, as áreas de retomadas e reservas indígenas conforme, apresentado pelos representantes da comunidade local e entre os membros da Comissão Regional e Local do Conesul.

6.1.1 QUADRO DE VAGAS

Nº	Município	Quantidade de vagas por município
1	Amambai	04
2	Antônio João	02
3	Aral Moreira	02
4	Bela Vista	01
5	Caarapó	05
6	Coronel Sapucaia	02
7	Dourados	04
8	Eldorado	02
9	Iguatemi	02
10	Japorã	02
11	Laguna Carapã	02
12	Naviraí	02
13	Paranhos	05
14	Rio Brilhante	01
15	Sete Queda	02
16	Tacuru	02
Total de vagas		40

5. DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- 5.1. A divulgação dos candidatos aprovados e selecionados para frequentarem a 7ª turma do Curso Normal Médio Intercultural Indígena Ára Verá está prevista para o dia **23/01/2026**.
- 5.2. A relação com os nomes dos candidatos será divulgada em ordem alfabética dentro do limite do número de vagas do curso e de acordo com as vagas estabelecidas para cada aldeia.
- 5.3. A relação dos candidatos será disponibilizada nas Secretarias Municipais de Educação, bem como no portal eletrônico da SED/MS (www.sed.ms.gov.br) e nas escolas indígenas.
- 5.4. O candidato poderá obter informações sobre a sua homologação na Secretaria Municipal de Educação do seu município, mediante acesso ao portal eletrônico da SED/MS (www.sed.ms.gov.br).

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação, a divulgação e demais atos referentes ao edital disponibilizados no portal eletrônico da SED/MS (www.sed.ms.gov.br).
- 9.3. O matriculado que tenha usado documento, informações falsas ou outros meios ilícitos, em qualquer época, poderá ser excluído do curso e a Terra Indígena perderá o direito a vaga atual e da seleção posterior.
- 9.4. Os resultados publicados serão válidos, somente para ingresso no Curso Normal Médio Intercultural Indígena Ára Verá – 7ª turma com início em 2026.
- 9.5. Outras informações sobre os resultados poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico cursoaravera@gmail.com.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação/Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de dezembro de 2025.